

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## ➤ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 155/2026-DPPB/CS

**Modifica dispositivos da Resolução nº 147/2025 – DPPB/CS e Resolução nº151/2025-DPPB/CS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021 e 207/2025, além do art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alteração de alguns dispositivos e que deu outras providências, pela Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Art. 7º da Resolução 147/2025 - DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os membros da Defensoria Pública que executarem serviços especiais e similares, farão jus a 0,15 (quinze centésimos) dia de licença compensatória por cada dia de designação, limitado ao total de três (3) dias de licença compensatória no mês, independente da quantidade de designações.

§ 1º — A Licença compensatória será concedida aos Defensores Públicos(as) que prestarem serviços extraordinários de interesse da instituição, mesmo que já exerçam 2 (duas) acumulações.

§ 2º - A portaria que designar o(a) Defensor(a) Público(a) para executar serviço especial ou similar, deverá informar, para fins de concessão de licença compensatória, o quantitativo de dias em que o serviço será realizado

**Art. 2º** – Revoga-se o Art. 5º da Resolução nº151/2025-DPPB/CS.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAIS E AVISOS****EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 022/2026-GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII do artigo 18, bem como nos termos dos artigos 74 e 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO o que foi aprovado por unanimidade na 145ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de remoção de Defensores Públicos, com vistas à organização e movimentação na carreira, bem como o imprescindível preenchimento das Comarcas abaixo relacionadas, em razão da premente demanda pelos serviços institucionais aos jurisdicionados;

RESOLVE:

DECLARAR VAGAS, para efeito de REMOÇÃO, as Defensorias Públicas abaixo relacionadas:

nº de ordem	VARAS/COMARCAS	nº de vagas
01	Vara de Crimes Contra Pessoas Hipervulneráveis da Comarca da Capital	01 vaga
02	1ª Vara Regional de Execuções Penais – Comarca de João Pessoa e demais integrantes da 1ª Circunscrição	01 vaga
03	1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital	01 vaga
04	1ª Vara de Família da Comarca da Capital	01 vaga
05	10ª Vara Cível da Comarca da Capital	01 vaga
06	2º Juizado da Violência Doméstica de Campina Grande	01 vaga
07	3ª Vara Regional de Execuções Penais – Comarca de Sousa (classificada como de difícil provimento, nos termos da Resolução nº 154/2026 - CS) e demais integrantes das 3ª, 4ª e 5ª Circunscrições	01 vaga

O requerimento para remoção deverá ser dirigido à Defensora Pública-Geral, por meio do Protocolo Geral da Defensoria Pública, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste Edital.

O prazo para impugnação do presente Edital é de 03 (três) dias corridos, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL DE VACÂNCIA PARA PROMOÇÃO Nº 023/2026 - GDPG - CATEGORIA DP-4 -**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do inciso VII do art. 18, bem como nos termos dos arts. 74 e 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012,

CONSIDERANDO o que foi aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura do Edital de Promoção para a categoria DP-4 de Defensor Público Estadual, observando-se o disposto nos artigos 79 a 88 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 169/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Encontram-se abertas, para efeito de promoção, 04 (quatro) vagas para Defensor Público Especial – DP-4, sendo a primeira vaga ofertada pelo critério de antiguidade, a segunda pelo critério de merecimento, e assim sucessivamente, considerando que a última vaga preenchida na categoria se deu pelo critério de merecimento, conforme Edital de Vacância para promoção à DP-4 publicado em 28 de julho de 2025.

**Art. 2º** As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 08 (oito) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

**Art. 3º** O requerimento de promoção deverá ser dirigido à Defensoria Pública-Geral, por meio do Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante pedido formal, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º** O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias corridos, contados da data de sua publicação.

#### DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL - DP-4

Nº de ordem	Câmaras	Critério
01	1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	<b>Antiguidade</b>
02	1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	<b>Merecimento</b>
03	2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	<b>Antiguidade</b>
04	4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA	<b>Merecimento</b>

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

## ➤ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DPE-PRC-2026/00339

**Nº DO CONTRATO:** 015/2025-DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

**Nº DO ADITIVO:** 01

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 24/02/2026

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.111,81 (TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA EUM CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/02/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339030.500

**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DPE-PRC-2026/00240

**Nº DO CONTRATO:** 002/2025-DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** 57.457.125 NUBIA OLIVEIRA DA SILVA

**Nº DO ADITIVO:** 02

**OBJETO DO ADITIVO:** REAJUSTE CONTRATUAL, A CONTAR DE 03/02/2026

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.104,30 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/02/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.500.

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DPE-PRC-2026/00490

**Nº DO CONTRATO:** 073/2025-DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGÃO

**Nº DO ADITIVO:** 01

**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%(VINTE E CINCO POR CENTO)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/02/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.500.

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART. 124 C/C ART.125, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado